

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 23 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora MARIA DINÁ DIAS DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, "a", da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 44/2024, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 6° da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora MARIA DINÁ DIAS DE SOUZA, matrícula n° 032170200, CPF n° 831.940.106-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, função de Auxiliar de Serviços Gerais, anexos I, IV, VI, VII e XI da Lei Complementar Municipal n° 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Servidores Públicos Municipais

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Abril de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv